

INTERESSADO : STEPHAN HANS WITTE

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR : Eloysio Rodrigues da Silva

PARECER Nº 3079/74,CPG; Aprovado em 30 / 10 / 74 Com. ao Pleno
em 12 / 12 / 74 (Proc.2841/74)

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO: STEPHAN HANS WITTE, filho de Hans Witte e de Edith Renate Witte, nascido em Neunburg vorm Wald a 4 de julho de 1963, domiciliado e residente em São Paulo, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1 - curso primário, com 4 series, na Hans Thoma Schule em Rastatt, República Federal da Alemanha, tendo estudado: Religião, Alemão, História Regional, Matemática, Educação Física, Música, Desenho, Trabalhos Manuais;

2 - freqüenta a 5ª série do 1º grau no Colégio Humboldt nessa Capital.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por STEPHAN HANS WITTE, na República Federal da Alemanha, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série, do 1º grau, convalidando-se os atos escolares por ele praticados no estabelecimento de ensino que freqüenta.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação nas disciplinas que julgar necessárias.

São Paulo 30 de outubro de 1974

a) Conselheiro: Eloysio R. da Silva

Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Therezinha Fram.

Sala das Sessões em 30 de outubro de 1974

a) Conselheira: Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente